DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1
ATOS DE LICITAÇÃO 4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4209 - Extra, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026 **- Página 1**
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2º CICLO DO EDITAL Nº 001/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
2º CICLO DO EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Cidadania de Maracaju/MS torna público o **resultado parcial da análise dos recursos interpositions** contra o resultado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.197, de 9 de Setembro de 2026, referente ao Edital nº 001/2026, destinada à execução do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observadas as vagas disponíveis, os critérios estabelecidos no Edital e os remanejamentos nele previstos.

6.1.A – PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS

Projetos de diversas áreas artísticas e culturais a serem realizados em Maracaju-MS, nos termos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ITEM	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Luciana de Llima Machado Kainoski	HABILITADA
02	Marcos Roberto Monteiro Salgado	HABILITADO
03	Lorena Hernandez Pinar	HABILITADA
04	Marcus Nascimento Coelho	HABILITADO
05	Diogo da Cruz Toledo	HABILITADO
06	Juan Ricardo da Silveira - Kamui MC	HABILITADO
07	Diva de Almeida Carneiro Moura	HABILITADA
08	Willian Xandó Andrade Heiss	HABILITADO
09	Jonathan Liws Silva Corpes	HABILITADO
10	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência-CTG	HABILITADO
11	Ingrid Bruno Van de Riet	HABILITADA
12	Fagner Luiz da Silva	HABILITADO
13	Vitória Franco de Mato	HABILITADO- **APROVADO(A) POR REMANEJAMENTO DO SALDO DA VAGA 6.1. B**
14	Pâmela Vargas Guimarães Nitzke	HABILITADO- **APROVADO(A) POR REMANEJAMENTO DO SALDO DA VAGA 6.1. B**
15	Luana Franco de Matos	HABILITADA - **APROVADO(A) POR REMANEJAMENTO DO SALDO DA VAGA 6.1. B**

16	Lucimar Rodrigues Melo Colpo	INABILITADA- **APROVADO(A) POR REMANEJAMENTO DO SALDO DA VAGA 6.1. B**
17	Marcos Vinícius Celestino Souza	INABILITADO - Não houve interposição de recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma publicado em Diário Oficial 4197 pág.: 03 na data de 09/09/2026 – PNAB, razão pela qual permanece inalterado o resultado anteriormente publicado, tornando-se definitivo quanto aos proponentes que não apresentaram recurso
18	Associação Cultural Nipo-Brasileira de Maracaju	INABILITADA - Não houve interposição de recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma publicado em Diário Oficial 4197 pág.: 03 na data de 09/09/2026 – PNAB, razão pela qual permanece inalterado o resultado anteriormente publicado, tornando-se definitivo quanto aos proponentes que não apresentaram recurso

6.1.B – APOIO A PONTOS DE CULTURA

Destina-se à seleção e ao apoio financeiro de entidades culturais reconhecidas ou certificadas como Pontos de Cultura, nos termos da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ITEM	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1.	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência – CTG	HABILITADO
2.	Instituto Pequeno Cidadão – IPC	INABILITADO - Não houve interposição de recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma publicado em Diário Oficial 4197 pág.: 03 na data de 09/09/2026 – PNAB, razão pela qual permanece inalterado o resultado anteriormente publicado, tornando-se definitivo quanto aos proponentes que não apresentaram recurso.
3.	Pâmela Nitzke	INABILITADA – Pessoa jurídica com fins lucrativos, não atendendo aos requisitos estabelecidos para a categoria 6.1.B – Apoio a Pontos de Cultura. Nos termos da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e das disposições do Edital nº 001/2026 – PNAB, essa categoria é destinada a entidades culturais sem fins lucrativos reconhecidas ou certificadas como Pontos de Cultura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma publicado no **Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, Edição nº 4.197, de 9 de setembro de 2026**, torna-se pública a **relação definitiva dos proponentes habilitados e selecionados**, em conformidade com os critérios, as vagas disponíveis e as demais disposições previstas no Edital nº 001/2026.

O resultado definitivo encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS (www.maracaju.ms.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Cidadania.

Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju-MS; 21 de Setembro de 2026.

Rafael Fernandes Jara
Secretário Municipal de Cultura e Cidadania
Prefeitura Municipal de Maracaju

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.791/2025

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCOS CALDERAN,** brasileiro, casado, portador do RG n°***.582. SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.***.211-34**,** residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Bairro Cambarai, Maracaju/MS, torna público que procedeu ao Credenciamento da seguinte pessoa jurídica: **J. PEDRO HENRIQUES PINHEIRO MURANO – 62.551.976/0001-00** (itens: 58, 59, 60, 61 e 62**)**, visando à prestação de serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de Maracaju/MS.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 74, inciso IV c.c. Art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

Maracaju/MS, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569